



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 619/2023

Ementa

Prevê décimo terceiro salário e férias remuneradas aos Vereadores a partir da 19ª. Legislatura, com início em 1º. de janeiro de 2025.

Data da Norma

06/06/2023

Data de Publicação

14/06/2023

Veículo de Publicação

IOM n.º 5284

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 863/2023](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



RESOLUÇÃO Nº 619, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Prevê décimo terceiro salário e férias remuneradas aos Vereadores a partir da 19ª Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de junho de 2023, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir da 19ª Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2025, os Vereadores farão jus a:

I - décimo terceiro salário, pago anualmente na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente;

II - 30 (trinta) dias de férias por ano, acrescidas de 1/3 (um terço) do subsídio.

Parágrafo único. Aos direitos previstos nesta resolução aplicam-se, no que couber, as normas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) referentes à gratificação de Natal e às férias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 07/06/2023
10:52



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 07/06/2023 11:05



RESOLUÇÃO Nº 619/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D7AF-47ED-93A2-7060

